

12/04/2021

ENC: OAB SP: Of. 1099.21-SC-GB - Presi... - Jacqueline de Souza Alves da Silva

ENC: OAB SP: Of. 1099.21-SC-GB - Presidência Senado Federal - Processo: 7130.2.210407.6103

Marcelo de Almeida Frota

seg 12/04/2021 14:42

Para:Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

2 anexos

Of. 1099.21-SC-GB - Presidência Senado Federal - Processo_ 7130.2.210407.6103 .pdf; Moção - Agronegocios - Of. 1099.21-SC-GB - Processo 7130.2.210407.6103.pdf;

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: segunda-feira, 12 de abril de 2021 12:21

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: OAB SP: Of. 1099.21-SC-GB - Presidência Senado Federal - Processo: 7130.2.210407.6103

De: GABINETE DA PRESIDÊNCIA [<mailto:presidencia@oabsp.org.br>]

Enviada em: segunda-feira, 12 de abril de 2021 10:56

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Cc: GABINETE DA PRESIDÊNCIA <presidencia@oabsp.org.br>; GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

<vice.presidencia@oabsp.org.br>; SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA <secretaria.presidencia@oabsp.org.br>; SECRETARIA DAS COMISSÕES - Expedientes <sc.expedientes@oabsp.org.br>; Karina Luiza Prado <kprado@oabsp.org.br>; Juliana Laura da Silva <jlsilva@oabsp.org.br>; Tieko Toyoshima <ttoyoshima@oabsp.org.br>; Maria Luiza da Silva <msilva@oabsp.org.br>; Danilla Edda Antonio de Rezende <dedda@oabsp.org.br>

Assunto: OAB SP: Of. 1099.21-SC-GB - Presidência Senado Federal - Processo: 7130.2.210407.6103

A Sua Excelência o Senhor

Senador Rodrigo Pacheco

Presidente do Senado Federal

Brasília, DF

Encaminhamos ofícios 1099.21-SC-GB subscrito Presidente desta Seccional da OAB SP, bem como pelo Presidente da Comissão de Agronegócios e de Relações Agrárias.

Solicitamos confirmar o recebimento desta mensagem.

Respeitosamente,
Suzanne Morandini



Of.1.099/2021 – SC - GB
Processo: 7130.2.210407.6103.

São Paulo, 12 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
 Presidente do Senado Federal
 Brasília, DF

Senhor Presidente,

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por sua Comissão de Agronegócios e de Relações Agrárias, precedida dos seus cumprimentos, traz a Vossa Excelência Moção pela qual expressa seu integral apoio à derrubada, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em Sessão Conjunta, de todos os vetos promovidos pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República à Lei nº 14.130/2021, que criou o Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (Fiagro).

No aguardo da manifestação de Vossa Excelência e com prévio agradecimento pela atenção reservada, renovam-se no ensejo os protestos de estima.

Caio Augusto Silva dos Santos
 Presidente

Marco Túlio Bastos Martani
 Presidente da Comissão de Agronegócios e de
 Relações Agrárias



Moção de Apoio à Derrubada dos Votos à Lei nº 14.130/2021

A Comissão de Agronegócios e Relações Agrárias da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional São Paulo, no cumprimento de seu compromisso e dever institucional de zelar pela manutenção da ordem jurídica e de defender os interesses do Agronegócio paulista e brasileiro, vem a público expressar sua posição.

A Lei nº 14.130/2021, que criou o Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (Fiagro), foi aprovada na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, sendo remetida à análise do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, tendo sido sancionada com vetos parciais na segunda-feira, 29 de março, e publicada no *Diário Oficial da União* do dia 30 seguinte.

Os vetos retiraram do projeto inicial as medidas fiscais inerentes ao Imposto sobre a Renda (IR) incidente na distribuição de rendimentos aos cotistas, desde que observadas determinadas condições legais, e sobre eventual ganho de capital apurado na integralização de bens no fundo, sob a alegação de que tais medidas, amplamente utilizadas em outros instrumentos de investimento, representariam renúncia fiscal vedada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, assim como padeceriam de vício de inconstitucionalidade e conflitariam com o interesse público. Por certo, não há que se falar em inconstitucionalidade ou contrariedade ao interesse público.

Embora louvável a razão dos vetos apresentada, a qual respeitamos, entendemos que a motivação apresentada não encontra fundamento no ordenamento constitucional e jurídico e na ordem econômica, visto que:

- a) não se trata de renúncia fiscal, apenas diferimento da tributação quanto ao IR devido sobre eventual ganho de capital apurado na integralização de bens ao fundo;
- b) a isenção de IR incidente na distribuição de rendimentos aos cotistas, respeitadas determinadas condições, é medida amplamente utilizada por fundos de investimentos já consolidados no mercado, tais como os de natureza imobiliária (FIIs), sendo que a vedação à utilização no Fiagro fomenta distorções no já desigual sistema tributário nacional; e
- c) as medidas fiscais infelizmente vetadas têm por objetivo aumentar a atratividade do Fiagro tanto para os integrantes das cadeias produtivas agroindustriais quanto para investidores pessoas físicas e jurídicas, nacionais e estrangeiras, de modo que os vetos em questão reduzem a atratividade do instrumento e o ferem de morte em



seu nascedouro, tornando-o pouco relevante economicamente e conflitante com a motivação do legislador originário.

Nesse sentido, esta Comissão de Agronegócios e Relações Agrárias da OAB SP expressa seu integral apoio à derrubada, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em Sessão Conjunta, de todos os vetos promovidos pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, mais especificamente os parágrafos 5º do art. 16-A e parágrafos 1º e 2º do art. 20-E da Lei nº 8.668/1993, alterada pelos arts. 3º e art. 4º do Projeto de Lei nº 5.191/2020, convertido na Lei 13.140/2021.

São Paulo, 31 de março de 2021.

Marco Túlio Bastos Martani

Presidente da Comissão de Agronegócios
e Relações Agrárias da OAB SP

Bernardo Felipe Abrão

Vice-Presidente da Comissão de Agronegócios
e Relações Agrárias da OAB SP

José Mário Neves David

Membro Efetivo da Comissão de Agronegócios
e Relações Agrárias da OAB SP



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO N° 16/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.034165/2021-90
2. VET nº 56 de 2019 Documento SIGAD nº 00100.040310/2021-71
3. PL nº 5614 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.038968/2021-21
4. PL nº 1428 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.040330/2021-42
5. PL nº 5961 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.040519/2021-35
6. PL nº 3657 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044717/2021-78
7. PL nº 1985 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.045273/2021-98
8. VET nº 13 de 2021 Documento SIGAD nº 00100.045321/2021-48
9. PEC nº 187 de 2019 Documento SIGAD nº 00100.045305/2021-55
10. VET nº 12 de 2021 Documento SIGAD nº 00100.035604/2021-81
11. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.045725/2021-31
12. PLC nº 130 de 2011. Documento SIGAD nº 00100.045761/2021-03
13. PL nº 973 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.045755/2021-48
14. PL nº 2563 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.045742/2021-79
15. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.042825/2021-14
16. PLC nº 61 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.038190/2021-42
17. MPV nº 1023 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048750/2021-77
18. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046907/2021-20
19. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.046897/2021-22
20. PL nº 1417 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.046877/2021-51
21. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046867/2021-16
22. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046864/2021-82
23. PL nº 3477 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047400/2021-93



24. PLC nº 15 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.047437/2021-11
25. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.047996/2021-21
26. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048718/2021-91
27. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.048752/2021-66
28. PL nº 1473 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.049186/2021-18
29. PLC nº 61 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.049687/2021-96
30. PL nº 1473 de 2021. Documento SIGAD nº 00100049416/2021-31
31. SCD nº 6 de 2016. Documento SIGAD nº 00100.049419/2021-74
32. PL nº 4909 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049773/2021-07
33. PL nº 4909 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049647/2021-44
34. PL nº 510 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.049578/2021-79
35. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.050851/2021-16
36. VET nº 10 de 2021 Documento SIGAD nº 00100.050844/2021-14
37. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.049710/2021-42
38. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.050395/2021-04
39. PL nº 5228 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.050374/2021-81
40. PL nº 6545 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.050466/2021-61
41. PL nº 4909 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050453/2021-91
42. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.039865/2021-71
43. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.051960/2021-42
44. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100. 519940/2021-37
45. PL nº 4909 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051606/2021-18
46. MPV nº 1016 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051715/2021-35
47. MPV nº 1017 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051715/2021-35
48. PL nº 4909 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051672/2021-98
49. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.051808/2021-60
50. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.051458/2021-31

Secretaria-Geral da Mesa, 10 de junho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

